



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

LEI Nº 1.556, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Denomina Logradouro Público e da outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMA, Exmo. Sr. **Walter Titoneli**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Palma aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **JOSÉ BARBOSA SOBRINHO**, o trecho que segue da esquina da Rua Firmo de Araujo até a conhecida “Chácara do Sr. Nego Militão”.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para a colocação da placa denominativa e demais procedimentos para o cumprimento do artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes correrão por conta de dotações próprias contidas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palma (MG), 27 de fevereiro de 2015.


WALTER TITONELI
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

EM 27 / 02 / 2015


SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO